



# D.O.E.

Edição 1.215  
Segunda-feira  
07 de Novembro de 2022  
Lei Mun. n° 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

#### Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinícius Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA N° 256, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 03/11/2022, o Sr. Arlen Felipe de Azeredo Aguiar, CPF 137.147.267-05, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Promoção e Difusão Cultural - SEMCT, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N° 257, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Corina Goudard Panisset, CPF 114.081.527-03, do Cargo Comissionado de Gerente de Serviços Urbanos - SEMSP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 258, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear o Sr. Mateus Garnier Navega, CPF 117.157.877-65, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Serviços Urbanos - SEMSP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADINP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, referente empenho n.º 697/2022, protocolo n.º 19433/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente à nota fiscal n.º 6445. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

NEIVA PERES GOMES  
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADINP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, referente empenho n.º 697/2022, protocolo n.º 19432/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), referente à nota fiscal n.º 6482. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

NEIVA PERES GOMES  
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor BARRETO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, referente empenho n.º 964/2022, protocolo n.º 20778/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 116.141,00 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais), referente à nota fiscal n.º 189. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de locação de caminhão basculante truck, motoniveladora, retroescavadeira e trator de esteira. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

NEIVA PERES GOMES  
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ESX RIO DAS OSTRAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, referente empenho n.º 2710/2022, protocolo n.º 20079/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 153.870,78 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal n.º 251. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de fretamento de ônibus para transporte universitário de São Fidélis x Campos dos Goytacazes. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

**NEIVA PERES GOMES**  
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ITAENG SERVIÇOS EIRELI, referente empenho n.º 3037/2022, protocolo n.º 20784/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 60.836,23 (sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal n.º 283. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

**NEIVA PERES GOMES**  
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ITAENG SERVIÇOS EIRELI, referente empenho n.º 2683/2022, protocolo n.º 20777/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 54.332,69 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal n.º 281. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de escavadeira hidráulica. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

**NEIVA PERES GOMES**  
Secretária Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

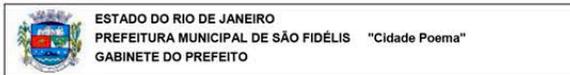
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 141 da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, referente empenho n.º 2995/2022, protocolo n.º 20552/2022, com pagamento realizado em 27.10.2022, no valor de R\$ 84.547,31 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal n.º 37. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de locação de caminhões compactadores para coleta de resíduos sólidos urbanos. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de outubro de 2022.

**NEIVA PERES GOMES**  
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0067/2022  
Processo Licitatório nº 000245/22  
Ata de Registro de Preços nº 0149/22

No dia 28 de outubro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, com sede na R. JOAO PESSOA, nº 98 - Bairro CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.362.564/0001-13, neste ato representada pelo Sr(a). ALEXSANDRO VIEIRA, portador do documento de identidade nº 10389107 RJ, CPF nº 017.456.657-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ELETRAPORTÁTEIS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0067/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000245/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses), contados da assinatura desta Ata.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada a Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atestado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverão ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 752, Vila dos Cordeiros, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000245/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA  
ALEXSANDRO VIEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 079/2021

ADITIVO: Nº. 003/2022 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM ANA PASSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 18 de abril de 2023

VALOR: R\$ 670.195,66 (seiscentos e setenta mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: Nº 071/20

ADITIVO: Nº. 007/2022

CONTRATADO: ITAENG SERVICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- RSU

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 10 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 10 de fevereiro de 2023

VALOR: R\$ 619.375,00 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Obs.: Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: 0107/2022

CONTRATADO: ISP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 31 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 202.628,88 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta e oito centavos)

NUMERO DO CONTRATO: 0108/2022

CONTRATADO: ISP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 31 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 93.715,20 (noventa e três mil, setecentos e quinze reais, vinte centavos)

NUMERO DO CONTRATO: 0109/2022

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 159.480,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: 0107/2022

CONTRATADO: ISP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 31 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 202.628,88 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta e oito centavos)

NUMERO DO CONTRATO: 0108/2022

CONTRATADO: ISP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 31 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 93.715,20 (noventa e três mil, setecentos e quinze reais, vinte centavos)

NUMERO DO CONTRATO: 0109/2022

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOPURCING) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de outubro de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 28 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 159.480,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)